ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 630 DE 01 DE JUNHO DE 1988

" Autoriza o Executivo Municipal a Proceder Alienação do Automóvel de seu Patrimônio , Marca Fiat, Modelo Prêmio CS 1.500 Cor Vermelha chassis nº 9BD 146000-03150206, e dá Outras providências."

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 34 da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alienação do Automóvel de seu Patrimônio, Marca Fiat, Modelo Prêmio CS 1.500, Cor Vermelha chassis 9BD 146000-03150-206, adquirido no exercício próximo passado, pela Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Recursos financeiros oriundos da alienação, serão utilizados para pagamentos de despesas da dotação.
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos, especificamente pagamento de impressos Gráficos, para uso na Câmara Municipal e Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Campinápolis, em 01 Junho 1988

Prefeitura Municipal de Campinápolis
João Alves de Oliveira
Prefeito